



Leis

Decretos

DECRETO N° 13.401, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 4.835, de 30 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de Agosto de 2014, 375º da Fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal

Luciana Maria de Carvalho Abud

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 27 de Agosto de 2014.

**Eduardo Cursino****Secretário de Governo e Relações Institucionais****Luciane de Oliveira Silva****Diretora do Departamento Técnico Legislativo**CN-SIFPM
CONAMPrefeitura Municipal de Taubate
DECRETO No. 13401, de 27/08/2014

Pagina

1

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 18.00 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE : 18.01 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
		DESP.	APLIC.				
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122	7001.2234					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS -G	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
				01		TESOURO	30.000,00

ORGAO : 19.00 SEC.DO GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS
UNIDADE : 19.01 SEC.GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
		DESP.	APLIC.				
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122	7001.2359					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS -	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
				01		TESOURO	70.000,00



ORGAO : 20.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE : 20.01 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
27						DESPORTO E LAZER	
27.812						DESPORTO COMUNITARIO	
27.812	3007					ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
27.812	3007.2108					FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES E LAZ	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01	TESOURO	20.000,00

ORGAO : 21.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
UNIDADE : 21.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
15						URBANISMO	
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
15.451	7001.2300					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS-SE	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01	TESOURO	50.000,00

ORGAO : 22.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INOVACAO
UNIDADE : 22.01 SEC.DESENVOLVIMENTO E INOVACAO

FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	6007					GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO	
04.122	6007.2229					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS-SE	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01	TESOURO	20.000,00

CN-SIFPM
CONAM

Prefeitura Municipal de Taubate
DECRETO No. 13401, de 27/08/2014



											Página
2											

ORGAO	:	23.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS								
UNIDADE	:	23.01	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS								

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO				VALOR	
		ECON.	NAT.	DE						R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.							

04						ADMINISTRACAO					
04.122						ADMINISTRACAO GERAL					
04.122	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
04.122	7001.2311					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS -					
		3				DESPESAS CORRENTES					
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA					
					01	TESOURO				10.000,00	
04.123						ADMINISTRACAO FINANCEIRA					
04.123	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
04.123	7001.2294					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS -D					
		3				DESPESAS CORRENTES					
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA					
					01	TESOURO				210.000,00	

ORGAO	:	24.00	SECRETARIA DE SAUDE								
UNIDADE	:	24.01	SECRETARIA DE SAUDE								

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO				VALOR	
		ECON.	NAT.	DE						R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.							

10						SAUDE					
10.301						ATENCAO BASICA					
10.301	1009					GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE					
10.301	1009.2039					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					
		3				DESPESAS CORRENTES					
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA					
					01	TESOURO				100.000,00	

ORGAO	:	24.00	SECRETARIA DE SAUDE								
UNIDADE	:	24.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO				VALOR	
		ECON.	NAT.	DE						R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.							

10						SAUDE					
10.301						ATENCAO BASICA					
10.301	1010					ATENCAO BASICA					
10.301	1010.2001					ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS					



		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01	TESOURO	330.000,00
10.303						SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
10.303	1006					ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10.303	1006.2307					FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA F	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01	TESOURO	30.000,00
10.304						VIGILANCIA SANITARIA	
10.304	1012					VIGILANCIA EM SAUDE	
10.304	1012.2306					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA E	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01	TESOURO	180.000,00

ORGÃO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL

UNIDADE : 25.01 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FUNTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244	4002					ASSISTENCIA A POPULACAO EM VULNERABILIDADE	
08.244	4002.2127					ATENDIMENTO EM UNIDADE DE ABRIGO INSTITUCI	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01	TESOURO	20.000,00
08.244	4002.2129					ATENDIMENTO AS FAMILIAS EM VUNERABILIDADE	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01	TESOURO	30.000,00
08.244	4007					GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244	4007.2153					MANUTENCAO DOS CONSELHOS DA AREA DE ASSIST	

CN-SIFPM
CONAM

Prefeitura Municipal de Taubate
DECRETO No. 13401, de 27/08/2014

Pagina

3

		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01	TESOURO	5.000,00
16						HABITACAO	
16.482						HABITACAO URBANA	
16.482	5005					HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	



16.482	5005.2364						MANUTENCAO DOS SERVICOS ADM.DEPTO.HABITACA	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	1				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	91			APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01		TESOURO	5.000,00

ORGAO	:	26.00	SEC.DE OBRAS,TRANSITO E TRANSPORTES					
UNIDADE	:	26.01	SEC.DE OBRAS,TRANSITO E TRANSPORTES					

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE		ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE				R\$
		DESP.	APLIC.					

15							URBANISMO	
15.122							ADMINISTRACAO GERAL	
15.122	5010						GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA	
15.122	5010.2329						MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	1				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	91			APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01		TESOURO	40.000,00
15.452							SERVICOS URBANOS	
15.452	8001						SISTEMA DE TRANSITO	
15.452	8001.2347						GESTAO DO SISTEMA DE TRANSITO	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	1				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	91			APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01		TESOURO	10.000,00
17							SANEAMENTO	
17.512							SANEAMENTO BASICO URBANO	
17.512	5006						COMBATE A ENCHENTES	
17.512	5006.2180						LIMPEZA E CONSERVACAO DE CORREGOS E CANAIS	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	1				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	91			APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01		TESOURO	50.000,00

ORGAO	:	27.00	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS					
UNIDADE	:	27.01	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS					

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE		ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE				R\$
		DESP.	APLIC.					

15							URBANISMO	
15.122							ADMINISTRACAO GERAL	
15.122	5010						GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA	
15.122	5010.2315						MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	1				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	91			APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01		TESOURO	20.000,00

ORGAO	:	29.00	SECRETARIA DE EDUCACAO					



UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR		
		ECON.	NAT.	DE			R\$		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.					
12						EDUCACAO			
12.122						ADMINISTRACAO GERAL			
12.122	2007					GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO			
12.122	2007.2078					MANUTENCAO DOS SERV.ADMIN.DO DEPARTAMENTO			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA			
					01	TESOURO	3.000,00		
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361	2001					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA			
12.361	2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA			
					01	TESOURO	429.000,00		
12.361	2001.2046					TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA			
					01	TESOURO	50.000,00		
12.363						ENSINO PROFISSIONAL			
12.363	2004					EDUCACAO PARA O TRABALHO			
12.363	2004.2064					FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			

CN-SIFPM									
CONAM									
Prefeitura Municipal de Taubate									
DECRETO No. 13401, de 27/08/2014									
Pagina									
4									
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA			
					01	TESOURO	130.000,00		
12.365						EDUCACAO INFANTIL			
12.365	2002					EDUCACAO PARA TODAS AS CRIANCAS			
12.365	2002.2339					FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFA			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA			
					01	TESOURO	80.000,00		

ORGAO : 30.00 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA									
UNIDADE : 30.01 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA									

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR		
		ECON.	NAT.	DE			R\$		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.					



13							CULTURA	
13.391							PATR.HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	
13.391	3003						MUSEUS, MEMORIA E CIDADANIA	
13.391	3003.2094						FUNCIONAMENTO DO MUSEU DO MUNICIPIO E PRES	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	1				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	91			APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01		TESOURO	20.000,00
13.392							DIFUSAO CULTURAL	
13.392	3002						DIFUSAO CULTURAL	
13.392	3002.2089						FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAIS	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	1				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	91			APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01		TESOURO	8.000,00

ORGAO	:	31.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
UNIDADE	:	31.01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE		ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE				R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				

18							GESTAO AMBIENTAL	
18.541							PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
18.541	6006						RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE	
18.541	6006.2225						DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	1				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	91			APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01		TESOURO	10.000,00

ORGAO	:	32.00	SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS					
UNIDADE	:	32.01	SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS					

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE		ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE				R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				

03							ESSENCIAL A JUSTICA	
03.092							REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
03.092	7003						ADVOCACIA PUBLICA	
03.092	7003.2263						MANUTENCAO DAS PROCURADORIAS	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	1				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	91			APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01		TESOURO	140.000,00
TOTAL GERAL								2.100.000,00

CN-SIFPM								
CONAM								
Prefeitura Municipal de Taubate								



DECRETO No. 13401, de 27/08/2014

Pagina

5

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 19.00 SEC.DO GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS
UNIDADE : 19.01 SEC.GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS

FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.				
04						ADMINISTRACAO	
04.131						COMUNICACAO SOCIAL	
04.131	7004					COMUNICACAO E PUBLICIDADE	
04.131	7004.2249					PUBLICIDADE LEGAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
				01		TESOURO	-251.000,00

ORGAO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL
UNIDADE : 25.01 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL

FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.				
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243						ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243	4001					ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243	4001.2326					ATENDIMENTO A CRIANCA E ADOLESCENTE	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
				01		TESOURO	-60.000,00

ORGAO : 27.00 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS
UNIDADE : 27.01 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS

FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.				
15						URBANISMO	
15.452						SERVICOS URBANOS	
15.452	5002					CIDADE BONITA	
15.452	5002.2170					GESTAO DE ILUMINACAO PUBLICA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	



			3	3	90			APLICACOES DIRETAS						
							01	TESOURO		-960.000,00				

ORGAO	:	29.00	SECRETARIA DE EDUCACAO											
UNIDADE	:	29.01	SECRETARIA DE EDUCACAO											

FUNCIONAL		PROGRAMATICA		CAT.		GRUPO		MOD.		FONTE		ESPECIFICACAO		VALOR
					ECON.		NAT.		DE					R\$
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao			DESP.		APLIC.							

12												EDUCACAO		
12.365												EDUCACAO INFANTIL		
12.365		2002										EDUCACAO PARA TODAS AS CRIANCAS		
12.365		2002.1014										CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDAD		
				4								DESPESAS DE CAPITAL		
				4	4							INVESTIMENTOS		
				4	4	90						APLICACOES DIRETAS		
							01					TESOURO		-129.000,00

ORGAO	:	30.00	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA											
UNIDADE	:	30.01	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA											

FUNCIONAL		PROGRAMATICA		CAT.		GRUPO		MOD.		FONTE		ESPECIFICACAO		VALOR
					ECON.		NAT.		DE					R\$
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao			DESP.		APLIC.							

13												CULTURA		
13.391												PATR.HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO		
13.391		3003										MUSEUS, MEMORIA E CIDADANIA		
13.391		3003.1022										CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DO MUSEU M		
				4								DESPESAS DE CAPITAL		
				4	4							INVESTIMENTOS		
				4	4	90						APLICACOES DIRETAS		
							01					TESOURO		-400.000,00

CN-SIFPM														
CONAM														
Prefeitura Municipal de Taubate														
DECRETO No. 13401, de 27/08/2014														
Pagina 6														

ORGAO	:	31.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE											
UNIDADE	:	31.01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE											

FUNCIONAL		PROGRAMATICA		CAT.		GRUPO		MOD.		FONTE		ESPECIFICACAO		VALOR
					ECON.		NAT.		DE					R\$
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao			DESP.		APLIC.							

18												GESTAO AMBIENTAL		
18.541												PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		
18.541		6006										RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE		
18.541		6006.1133										DESAPROPRIACAO DE AREA AMBIENTAL PRESERVAV		



		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-300.000,00
TOTAL GERAL							-2.100.000,00

DECRETO N° 13.402, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 4.835, de 30 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 710.000,00 (Setecentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 27 de Agosto de 2014, 375º da Fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal

Luciana Maria de Carvalho Abud

Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 27 de Agosto de 2014.

**Eduardo Cursino****Secretário de Governo e Relações Institucionais****Luciane de Oliveira Silva****Diretora do Departamento Técnico Legislativo**CN-SIFPM
CONAM

Prefeitura Municipal de Taubate

DECRETO No. 13402, de 27/08/2014

Pagina

1

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 19.00 SEC.DO GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS

UNIDADE : 19.01 SEC.GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7006					TAUBATE :VISAO DO FUTURO 2045	
04.122	7006.2360					PLANEJAMENTO ESTRATEGICO DO MUNICIPIO	
			3			DESPESAS CORRENTES	
			3	3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90	APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	75.000,00

ORGAO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE

UNIDADE : 24.01 SECRETARIA DE SAUDE

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1009					GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	
10.301	1009.2039					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
			4			DESPESAS DE CAPITAL	
			4	4		INVESTIMENTOS	
			4	4	90	APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	3.300,00

ORGAO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE



UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR		
		ECON.	NAT.	DE			R\$		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.						
10						SAUDE			
10.301						ATENCAO BASICA			
10.301	1010					ATENCAO BASICA			
10.301	1010.2001					ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS			
					01	TESOURO	61.700,00		
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302	1011					MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT. E HOSPI			
10.302	1011.2305					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS			
					01	TESOURO	100.000,00		
		4				DESPESAS DE CAPITAL			
		4	4			INVESTIMENTOS			
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS			
					01	TESOURO	470.000,00		
TOTAL GERAL							710.000,00		

CN-SIFPM									
CONAM									
Prefeitura Municipal de Taubate									
DECRETO No. 13402, de 27/08/2014									
Pagina									
2									

ANEXO II									
CREDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES									

ORGAO : 19.00 SEC.DO GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS									
UNIDADE : 19.01 SEC.GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS									

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR		
		ECON.	NAT.	DE			R\$		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.						
04						ADMINISTRACAO			
04.122						ADMINISTRACAO GERAL			
04.122	7006					TAUBATE :VISAO DO FUTURO 2045			
04.122	7006.2361					IMPLEMENTACAO DE GESTAO DE ACORDOS DE RESU			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS			



FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
					01	TESOURO	-75.000,00

ORGAO	: 24.00	SECRETARIA DE SAUDE					
UNIDADE	: 24.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					

10						SAUDE	
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1011					MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT. E HOSPI	
10.302	1011.1004					CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMA DE UNID.AMB	
			4			DESPESAS DE CAPITAL	
			4	4		INVESTIMENTOS	
			4	4	90	APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-500.000,00
10.303						SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
10.303	1006					ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10.303	1006.2307					FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA F	
			3			DESPESAS CORRENTES	
			3	3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90	APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-131.700,00
10.304						VIGILANCIA SANITARIA	
10.304	1012					VIGILANCIA EM SAUDE	
10.304	1012.1003					CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADE	
			4			DESPESAS DE CAPITAL	
			4	4		INVESTIMENTOS	
			4	4	90	APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-3.300,00
TOTAL GERAL							-710.000,00

DECRETO Nº 13404, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 35630/2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, localizadas na Estrada Itapecerica, Bairro Marlene Miranda, a saber:

“Descrição Perimétrica da Área 01: Inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas N:7449149,190m e E:443959,781m, confrontando com, deste segue até o ponto 02 definido pelas coordenadas N:7449157,907m e E:443964,153m, com azimute de 26°38'22" e distância de 9,75m; deste segue até o ponto 03 definido pelas coordenadas N:7449191,531m e E:443980,858m, com azimute de 26°25'08" e distância de 37,55m; deste segue até o ponto 04 definido pelas coordenadas N:7449207,450m e E:443988,429m, com azimute de 25°26'07" e distância de 17,63m; deste segue até o ponto 05 definido pelas



coordenadas N:7449222,303m e E:443996,744m, com azimute de 29°14'33" e distância de 17,02m; deste segue até o ponto 06 definido pelas coordenadas N:7449274,101m e E:444020,962m, com azimute de 25°03'28" e distância de 57,18m; deste segue até o ponto 07 definido pelas coordenadas N:7449285,322m e E:444026,898m, com azimute de 27°52'47" e distância de 12,69m; deste segue até o ponto 08 definido pelas coordenadas N:7449302,805m e E:444035,378m, com azimute de 25°52'30" e distância de 19,43m; deste segue até o ponto 09 definido pelas coordenadas N:7449312,939 m e E:444040,271m, com azimute de 25°46'19" e distância de 11,25m; deste segue até o ponto 10 definido pelas coordenadas N:7449330,379m e E:444045,557m, com azimute de 16°51'49" e distância de 18,22m; deste segue até o ponto 11 definido pelas coordenadas N:7449342,820m e E:444049,751m, com azimute de 18°37'47" e distância de 13,13m; deste segue até o ponto 12 definido pelas coordenadas N:7449368,013m e E:444060,892m, com azimute de 23°51'20" e distância de 27,55m; deste segue até o ponto 13 definido pelas coordenadas N:7449386,770m e E:444070,614m, com azimute de 27°23'52" e distância de 21,13m; deste segue até o ponto 14 definido pelas coordenadas N:7449377,277m e E:444084,632m, com azimute de 124°06'19" e distância de 16,93m; deste segue até o ponto 15 definido pelas coordenadas N:7449197,100m e E:444002,216m, com azimute de 204°34'48" e distância de 198,13m; deste segue até o ponto 16 definido pelas coordenadas N:7449139,682m e E:443975,356m, com azimute de 205°04'12" e distância de 63,39m; deste segue até o ponto 01 definido pelas coordenadas N:7449149,190m e E:443959,781m, com azimute de 301°24'07" e distância de 18,25m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 4.212.68m².

Descrição Perimétrica da Área 02: Inicia-se no ponto 13 definido pelas coordenadas N:7449386,770m e E:444070,614m, confrontando com, deste segue até o ponto 15 definido pelas coordenadas N:7449416,107m e E:444084,422m, com azimute de 25°12'17" e distância de 32,42m; deste segue até o ponto 16 definido pelas coordenadas N:7449407,129m e E:444098,286m, com azimute de 122°55'38" e distância de 16,52m; deste segue até o ponto 14 definido pelas coordenadas N:7449377,277m e E:444084,632m, com azimute de 204°34'47" e distância de 32,83m; deste segue até o ponto 13 definido pelas coordenadas N:7449386,770m e E:444070,614m, com azimute de 304°06'19" e distância de 16,93m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 539.40m².

Descrição Perimétrica da Área 03 Inicia-se no ponto 15 definido pelas coordenadas N:7449416,107m e E:444084,422m, confrontando com, deste segue até o ponto 17 definido pelas coordenadas N:7449421,472m e E:444086,986m, com azimute de 25°32'34" e distância de 5,95m; deste segue até o ponto 18 definido pelas coordenadas N:7449412,555m e E:444100,768m, com azimute de 122°54'00" e distância de 16,42m; deste segue até o ponto 16 definido pelas coordenadas N:7449407,129m e E:444098,286m, com azimute de 204°34'48" e distância de 5,97m; deste segue até o ponto 15 definido pelas coordenadas N:7449416,107 m e E:444084,422m, com azimute de 302°55'38" e distância de 16,52m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 97.15 m².

Descrição Perimétrica da Área 04: Inicia-se no ponto 17 definido pelas coordenadas N:7449421,472m e E:444086,986m, confrontando com, deste segue até o ponto 19 definido pelas coordenadas N:7449435,358m e E:444095,579m, com azimute de 31°45'03" e distância de 16,33m; deste segue até o ponto 20 definido pelas coordenadas N:7449436,821m e E:444093,140m, com azimute de 300°58'06" e distância de 2,84m; deste segue até o ponto 21 definido pelas coordenadas N:7449444,769m e E:444098,046m, com azimute de 31°41'14" e distância de 9,34m; deste segue até o ponto 22 definido pelas coordenadas N:7449444,952m e E:444097,834m, com azimute de 310°43'46" e distância de 0,28m; deste segue até o ponto 23 definido pelas coordenadas N:7449448,516m e



E:444099,945m, com azimute de $30^{\circ}38'19''$ e distância de 4,14m; deste segue até o ponto 24 definido pelas coordenadas N:7449439,210 m e E:444113,350m, com azimute de $124^{\circ}46'07''$ e distância de 16,32m; deste segue até o ponto 25 definido pelas coordenadas N:7449432,733m e E:444109,998m, em arco com raio de 75,00m; deste segue até o ponto 18 definido pelas coordenadas N:7449412,555m e E:444100,768m, com azimute de $204^{\circ}34'48''$ e distância de 22,19m; deste segue até o ponto 17 definido pelas coordenadas N:7449421,472m e E:444086,986m, com azimute de $302^{\circ}54'00''$ e distância de 16,42m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 468.92m²

Descrição Perimétrica da Área 05: Inicia-se no ponto 23 definido pelas coordenadas N:7449448,516m e E:444099,945m, confrontando com, deste segue até o ponto 26 definido pelas coordenadas N:7449460,197m e E:444106,821m, com azimute de $30^{\circ}28'53''$ e distância de 13,56m; deste segue até o ponto 27 definido pelas coordenadas N:7449462,270m e E:444108,304m, com azimute de $35^{\circ}34'13''$ e distância de 2,55m; deste segue até o ponto 28 definido pelas coordenadas N:7449452,767m e E:444123,426m, com azimute de $122^{\circ}08'49''$ e distância de 17,86m; deste segue até o ponto 24 definido pelas coordenadas N:7449439,210m e E:444113,350 m, em arco com raio de 75,00m; deste segue até o ponto 23 definido pelas coordenadas N:7449448,516m e E:444099,945m, com azimute de $304^{\circ}46'07''$ e distância de 16,32m; O perímetro acima descrito encerra uma área de 277.63 m².

Descrição Perimétrica da Área 06: Inicia-se no ponto 27 definido pelas coordenadas N:7449462,270m e E:444108,304m, confrontando com deste segue até o ponto 29 definido pelas coordenadas N:7449465,115m e E:444110,388m, com azimute de $36^{\circ}13'34''$ e distância de 3,53m; deste segue até o ponto 30 definido pelas coordenadas N:7449467,899m e E:444113,157m, com azimute de $44^{\circ}50'43''$ e distância de 3,93m; deste segue até o ponto 31 definido pelas coordenadas N:7449468,100m e E:444115,073m, com azimute de $84^{\circ}01'02''$ e distância de 1,93m; deste segue até o ponto 32 definido pelas coordenadas N:7449467,025m e E:444118,697m, com azimute de $106^{\circ}31'17''$ e distância de 3,78m; deste segue até o ponto 33 definido pelas coordenadas N:7449461,611m e E:444129,286m, com azimute de $117^{\circ}04'56''$ e distância de 11,89m; deste segue até o ponto 34 definido pelas coordenadas N:7449460,358m e E:444131,672m, com azimute de $117^{\circ}41'44''$ e distância de 2,70m; deste segue até o ponto 28 definido pelas coordenadas N:7449452,767m e E:444123,426m, em arco com raio de 75,00m; deste segue até o ponto 27 definido pelas coordenadas N:7449462,270m e E:444108,304m, com azimute de $302^{\circ}08'49''$ e distância de 17,86m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 180.82m².

Descrição Perimétrica da Área 07: Inicia-se no ponto 35 definido pelas coordenadas N:7449474,593m e E:444121,646m, confrontando com, deste segue até o ponto 36 definido pelas coordenadas N:7449481,193m e E:444130,006m, com azimute de $51^{\circ}42'36''$ e distância de 10,65m; deste segue até o ponto 37 definido pelas coordenadas N:7449485,012m e E:444135,079m, com azimute de $53^{\circ}01'38''$ e distância de 6,35m; deste segue até o ponto 38 definido pelas coordenadas N:7449487,099m e E:444136,285m, com azimute de $30^{\circ}01'42''$ e distância de 2,41m; deste segue até o ponto 39 definido pelas coordenadas N:7449495,558m e E:444150,171m, com azimute de $58^{\circ}39'02''$ e distância de 16,26m; deste segue até o ponto 40 definido pelas coordenadas N:7449504,503m e E:444164,336m, com azimute de $57^{\circ}43'48''$ e distância de 16,75m; deste segue até o ponto 41 definido pelas coordenadas N:7449513,765m e E:444178,495m, com azimute de $56^{\circ}48'40''$ e distância de 16,92m; deste segue até o ponto 42 definido pelas coordenadas N:7449522,650m e E:444192,679m, com azimute de $57^{\circ}56'11''$ e distância de 16,74m; deste segue até o ponto 43 definido pelas coordenadas N:7449529,593m e E:444204,240m, com



azimute de 59°00'43" e distância de 13,49m; deste segue até o ponto 44 definido pelas coordenadas N:7449537,972m e E:444217,844m, com azimute de 58°22'04" e distância de 15,98m; deste segue até o ponto 45 definido pelas coordenadas N:7449542,752m e E:444225,664m, com azimute de 58°34'04" e distância de 9,17m; deste segue até o ponto 46 definido pelas coordenadas N:7449548,582m e E:444232,299m, com azimute de 48°41'33" e distância de 8,83m; deste segue até o ponto 47 definido pelas coordenadas N:7449554,251m e E:444238,531m, com azimute de 47°42'35" e distância de 8,42m; deste segue até o ponto 48 definido pelas coordenadas N:7449563,817m e E:444247,381m, com azimute de 42°46'34" e distância de 13,03m; deste segue até o ponto 49 definido pelas coordenadas N:7449570,865m e E:444252,931m, com azimute de 38°13'03" e distância de 8,97m; deste segue até o ponto 50 definido pelas coordenadas N:7449579,997m e E:444258,762m, com azimute de 32°33'33" e distância de 10,83m; deste segue até o ponto 51 definido pelas coordenadas N:7449591,231m e E:444265,568m, com azimute de 31°12'20" e distância de 13,13m; deste segue até o ponto 52 definido pelas coordenadas N:7449602,910m e E:444272,582m, com azimute de 30°59'32" e distância de 13,62m; deste segue até o ponto 53 definido pelas coordenadas N:7449515,969m e E:444212,171m, em arco com raio de 150,00m; deste segue até o ponto 54 definido pelas coordenadas N:7449464,000m e E:444136,672m, com azimute de 235°27'31" e distância de 91,66m; deste segue até o ponto 55 definido pelas coordenadas N:7449468,364m e E:444129,538m, com azimute de 301°27'21" e distância de 8,36m; deste segue até o ponto 35 definido pelas coordenadas N:7449474,593m e E:444121,646m, com azimute de 308°16'51" e distância de 10,05m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 2.597.76 m².

Descrição Perimétrica da Área 08: Inicia-se no ponto 56 definido pelas coordenadas N:7449654,141m e E:444278,208m, confrontando com, deste segue até o ponto 57 definido pelas coordenadas N:7449677,777m e E:444270,774m, com azimute de 342°32'30" e distância de 24,78m; deste segue até o ponto 58 definido pelas coordenadas N:7449686,327m e E:444268,571m, com azimute de 345°33'10" e distância de 8,83m; deste segue até o ponto 59 definido pelas coordenadas N:7449695,004m e E:444267,828m, com azimute de 355°06'16" e distância de 8,71m; deste segue até o ponto 60 definido pelas coordenadas N:7449702,782m e E:444267,898m, com azimute de 0°30'44" e distância de 7,78m; deste segue até o ponto 61 definido pelas coordenadas N:7449713,743m e E:444269,898m, com azimute de 10°20'25" e distância de 11,14m; deste segue até o ponto 62 definido pelas coordenadas N:7449731,981m e E:444276,945m, com azimute de 21°07'33" e distância de 19,55m; deste segue até o ponto 63 definido pelas coordenadas N:7449742,801m e E:444278,716m, com azimute de 9°17'53" e distância de 10,96m; deste segue até o ponto 64 definido pelas coordenadas N:7449759,834m e E:444280,573m, com azimute de 6°13'17" e distância de 17,13m; deste segue até o ponto 65 definido pelas coordenadas N:7449774,802m e E:444282,043m, com azimute de 5°36'38" e distância de 15,04m; deste segue até o ponto 66 definido pelas coordenadas N:7449787,342m e E:444282,096m, com azimute de 0°14'31" e distância de 12,54m; deste segue até o ponto 67 definido pelas coordenadas N:7449798,474m e E:444278,785m, com azimute de 343°26'05" e distância de 11,61m; deste segue até o ponto 68 definido pelas coordenadas N:7449808,884m e E:444275,526m, com azimute de 342°36'47" e distância de 10,91m; deste segue até o ponto 69 definido pelas coordenadas N:7449828,340m e E:444269,441m, com azimute de 342°38'06" e distância de 20,39m; deste segue até o ponto 70 definido pelas coordenadas N:7449848,333m e E:444263,304m, com azimute de 342°56'05" e distância de 20,91m; deste segue até o ponto 71 definido pelas coordenadas N:7449858,903m e E:444261,187m, com azimute de 348°40'31" e distância de 10,78m; deste segue até o ponto 72 definido pelas coordenadas N:7449884,594m e E:444257,158m, com azimute de 351°05'13" e distância de 26,01m; deste segue até o ponto 73 definido pelas coordenadas N:7449892,781m e E:444255,235m, com azimute de 346°46'42" e



distância de 8,41m; deste segue até o ponto 74 definido pelas coordenadas N:7449895,119m e E:444254,305m, com azimute de 338°19'58" e distância de 2,52m; deste segue até o ponto 75 definido pelas coordenadas N:7449895,263m e E:444254,667m, com azimute de 68°19'58" e distância de 0,39m; deste segue até o ponto 76 definido pelas coordenadas N:7449850,516m e E:444271,017m, com azimute de 159°55'41" e distância de 47,64m; deste segue até o ponto 77 definido pelas coordenadas N:7449760,390m e E:444284,313m, em arco com raio de 225,00m; deste segue até o ponto 56 definido pelas coordenadas N:7449654,141m e E:444278,208m, com azimute de 183°17'19" e distância de 106,42m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.503.89m².

Descrição Perimétrica da Área 09: Inicia-se no ponto 78 definido pelas coordenadas N:7449890,398m e E:444242,508m, confrontando com , deste segue até o ponto 79 definido pelas coordenadas N:7449875,818m e E:444247,105m, com azimute de 162°29'58" e distância de 15,29m; deste segue até o ponto 80 definido pelas coordenadas N:7449869,186m e E:444249,212m, com azimute de 162°22'46" e distância de 6,96m; deste segue até o ponto 81 definido pelas coordenadas N:7449854,555m e E:444253,659m, com azimute de 163°05'37" e distância de 15,29m; deste segue até o ponto 82 definido pelas coordenadas N:7449841,998m e E:444257,437m, com azimute de 163°15'17" e distância de 13,11m; deste segue até o ponto 83 definido pelas coordenadas N:7449808,270m e E:444267,651m, com azimute de 163°09'08" e distância de 35,24m; deste segue até o ponto 84 definido pelas coordenadas N:7449791,987m e E:444271,634m, com azimute de 166°15'14" e distância de 16,76m; deste segue até o ponto 85 definido pelas coordenadas N:7449774,691m e E:444272,913m, com azimute de 175°46'13" e distância de 17,34m; deste segue até o ponto 86 definido pelas coordenadas N:7449760,721m e E:444272,334m, com azimute de 182°22'23" e distância de 13,98m; deste segue até o ponto 87 definido pelas coordenadas N:7449750,205m e E:444271,573m, com azimute de 184°08'14" e distância de 10,54m; deste segue até o ponto 88 definido pelas coordenadas N:7449740,627m e E:444269,805m, com azimute de 190°27'43" e distância de 9,74m; deste segue até o ponto 89 definido pelas coordenadas N:7449730,084m e E:444267,132m, com azimute de 194°13'32" e distância de 10,88m; deste segue até o ponto 90 definido pelas coordenadas N:7449718,678m e E:444263,772m, com azimute de 196°25'00" e distância de 11,89m; deste segue até o ponto 91 definido pelas coordenadas N:7449708,448m e E:444261,584m, com azimute de 192°04'20" e distância de 10,46m; deste segue até o ponto 92 definido pelas coordenadas N:7449700,219m e E:444260,537m, com azimute de 187°15'02" e distância de 8,30; deste segue até o ponto 93 definido pelas coordenadas N:7449691,415m e E:444260,516m, com azimute de 180°08'12" e distância de 8,80m; deste segue até o ponto 94 definido pelas coordenadas N:7449682,791m e E:444262,364m, com azimute de 167°54'19" e distância de 8,82m; deste segue até o ponto 95 definido pelas coordenadas N:7449676,257m e E:444263,774m, com azimute de 167°48'59" e distância de 6,69m; deste segue até o ponto 96 definido pelas coordenadas N:7449664,757m e E:444267,322m, com azimute de 162°51'15" e distância de 12,03m; deste segue até o ponto 97 definido pelas coordenadas N:7449634,413m e E:444276,766m, com azimute de 162°42'44" e distância de 31,78m; deste segue até o ponto 98 definido pelas coordenadas N:7449622,933m e E:444274,156m, com azimute de 192°48'41" e distância de 11,77m; deste segue até o ponto 99 definido pelas coordenadas N:7449614,856m e E:444270,696m, com azimute de 203°11'06" e distância de 8,79m; deste segue até o ponto 100 definido pelas coordenadas N:7449604,962m e E:444265,148m, com azimute de 209°16'58" e distância de 11,34m; deste segue até o ponto 101 definido pelas coordenadas N:7449593,128m e E:444258,121m, com azimute de 210°41'59" e distância de 13,76m; deste segue até o ponto 102 definido pelas coordenadas N:7449581,613m e E:444251,106m, com azimute de 211°21'05" e distância de 13,48m; deste segue até o ponto 103 definido pelas coordenadas N:7449572,812 m e E:444244,931m, com azimute de



215°03'18" e distância de 10,75m; deste segue até o ponto 104 definido pelas coordenadas N:7449564,110m e E:444238,016m, com azimute de 218°28'15" e distância de 11,11m; deste segue até o ponto 105 definido pelas coordenadas N:7449552,863m e E:444226,925m, com azimute de 224°35'58" e distância de 15,80m; deste segue até o ponto 106 definido pelas coordenadas N:7449545,929m e E:444218,291m, com azimute de 231°13'53" e distância de 11,07m; deste segue até o ponto 107 definido pelas coordenadas N:7449540,870m e E:444211,032m, com azimute de 235°07'30" e distância de 8,85m; deste segue até o ponto 108 definido pelas coordenadas N:7449527,542m e E:444188,761m, com azimute de 239°06'11" e distância de 25,95m; deste segue até o ponto 109 definido pelas coordenadas N:7449521,225m e E:444178,117m, com azimute de 239°18'34" e distância de 12,38m; deste segue até o ponto 110 definido pelas coordenadas N:7449510,079m e E:444160,516m, com azimute de 237°39'17" e distância de 20,83m; deste segue até o ponto 111 definido pelas coordenadas N:7449502,171m e E:444148,034m, com azimute de 237°38'49" e distância de 14,78m; deste segue até o ponto 112 definido pelas coordenadas N:7449536,562m e E:444197,996m, com azimute de 55°27'31" e distância de 60,65m; deste segue até o ponto 113 definido pelas coordenadas N:7449632,356m e E:444251,915 m, em arco com raio de 125,00m; deste segue até o ponto 114 definido pelas coordenadas N:7449761,824m e E:444259,354m, com azimute de 3°17'19" e distância de 129,68m; deste segue até o ponto 115 definido pelas coordenadas N:7449841,936m e E:444247,536m, em arco com raio de 200,00m; deste segue até o ponto 116 definido pelas coordenadas N:7449886,310m e E:444231,322m, com azimute de 339°55'41" e distância de 47,24m; deste segue até o ponto 78 definido pelas coordenadas N:7449890,398m e E:444242,508m, com azimute de 69°55'41" e distância de 11,91m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 4.428.48m².

Descrição Perimétrica da Área 10: Inicia-se no ponto 117 definido pelas coordenadas N:7449466,802m e E:444104,527m, confrontando com, deste segue até o ponto 118 definido pelas coordenadas N:7449459,202m e E:444099,552m, com azimute de 213°12'10" e distância de 9,08m; deste segue até o ponto 119 definido pelas coordenadas N:7449460,632m e E:444097,532m, com azimute de 305°17'47" e distância de 2,48m; deste segue até o ponto 120 definido pelas coordenadas N:7449467,756 m e E:444103,269 m, em arco com raio de 100,00m; deste segue até o ponto 117 definido pelas coordenadas N:7449466,802m e E:444104,527m, com azimute de 127°09'17" e distância de 1,58m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 19.09 m².

Descrição Perimétrica da Área 11: Inicia-se no ponto 118 definido pelas coordenadas N:7449459,202m e E:444099,552m, confrontando com, deste segue até o ponto 121 definido pelas coordenadas N:7449450,581m e E:444094,143m, com azimute de 212°06'16" e distância de 10,18m; deste segue até o ponto 122 definido pelas coordenadas N:7449443,655m e E:444089,736m, com azimute de 212°28'21" e distância de 8,21m; deste segue até o ponto 123 definido pelas coordenadas N:7449433,506m e E:444083,313m, com azimute de 212°19'48" e distância de 12,01m; deste segue até o ponto 124 definido pelas coordenadas N:7449433,742m e E:444082,968m, com azimute de 304°22'31" e distância de 0,42m; deste segue até o ponto 125 definido pelas coordenadas N:7449443,133 m e E:444087,264m, com azimute de 24°34'48" e distância de 10,33m; deste segue até o ponto 119 definido pelas coordenadas N:7449460,632m e E:444097,532m, em arco com raio de 100,00m; deste segue até o ponto 118 definido pelas coordenadas N:7449459,202m e E:444099,552m, com azimute de 125°17'47" e distância de 2,48m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 61.92 m².

Descrição Perimétrica da Área 12: Inicia-se no ponto 126 definido pelas coordenadas N:7449360,450m e E:444049,444m, confrontando com, deste segue até o ponto 127 definido pelas coordenadas N:7449314,822m e E:444033,025m, com azimute de 199°47'26" e distância de 48,49m; deste segue até o ponto 128 definido pelas coordenadas



N:7449274,864m e E:444014,900m, com azimute de 204°23'54" e distância de 43,88m; deste segue até o ponto 129 definido pelas coordenadas N:7449223,246m e E:443986,931m, com azimute de 208°27'04" e distância de 58,71m; deste segue até o ponto 130 definido pelas coordenadas N:7449223,041m e E:443986,591m, com azimute de 238°58'47" e distância de 0,40m; deste segue até o ponto 126 definido pelas coordenadas N:7449360,450m e E:444049,444m, com azimute de 24°34'48" e distância de 151,10m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 407.76 m².

Descrição Perimétrica da Área 13: Inicia-se no ponto 131 definido pelas coordenadas N:7449474,044m e E:444109,335m, confrontando com , deste segue até o ponto 132 definido pelas coordenadas N:7449472,307 m e E:444108,111m, com azimute de 215°09'59" e distância de 2,13m; deste segue até o ponto 133 definido pelas coordenadas N:7449469,755m e E:444106,425m, com azimute de 213°27'03" e distância de 3,06m; deste segue até o ponto 117 definido pelas coordenadas N:7449466,802m e E:444104,527m, com azimute de 212°44'38" e distância de 3,51m; deste segue até o ponto 120 definido pelas coordenadas N:7449467,754 m e E:444103,271m, com azimute de 307°09'17" e distância de 1,58m; deste segue até o ponto 131 definido pelas coordenadas N:7449474,044m e E:444109,335m, com azimute de 43°57'06" e distância de 8,74m; o perímetro acima descrito encerra uma área de 6.51 m²."

Art. 2º As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD 2970-DES.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de setembro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ - Secretário de Planejamento

DOLORES MORENO PINO - Secretária de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 08 de setembro de 2014.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Portarias



RESUMO DE PORTARIAS:

PORTARIA Nº 1625, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014:

Considerar transferida, a contar de 04/04/2014, a servidora ANA MARIA GOMES MANOEL – matrícula 37797, da Secretaria de Turismo e Cultura para a Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 1626, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

Considerar transferida, a contar de 01/09/2014, a servidora EDMEA DOS SANTOS – matrícula 39992, da Secretaria de Obras para a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

PORTARIA Nº 1627, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

Considerar transferido, a contar de 23/08/2014, o servidor EZEQUIEL TEIXEIRA DE ANDRADE – matrícula 24541, da Secretaria de Serviços Públicos para a Secretaria de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 1628, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

Transferir o servidor FELIPE DE AUGUSTO MONTEIRO – matrícula 29646, da Secretaria de Administração e Finanças para a Secretaria de Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 1629, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

Considerar transferida, a contar de 19/08/2014, a servidora LISANE DELTA CAMARDELLA – matrícula 28939, da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social para a Secretaria dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 1631, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014:

Considerar determinado que, a contar de 01/09/2014, a servidora SUELI RIBEIRO DA COSTA VICENTE – matrícula 3883, passe a exercer as funções que lhe forem destinadas junto à Secretaria de Obras



[PORTARIA Nº 1634, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014](#)

Considerar atribuído ao servidor ALEXANDRE PERES – matrícula 40212, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Rogério Ayres Barbosa– matrícula 24544, no período de 25/08 a 13/09/2014, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus á diferença de vencimentos.

[PORTARIA Nº 1635, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014](#)

Atribuir á servidora ANA PAULA TEIXEIRA CHAVES CAPELETTE – matrícula 35125, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Elza Karina Maciel Salles– matrícula 25203, no período de 19/08 a 31/12/2014, por motivo de licença maternidade, fazendo jus á diferença de vencimentos.

[PORTARIA Nº 1636, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014](#)

Considerar atribuído ao servidor ANTONIO EUSTÁQUIO RUFINO – matrícula 24918, a incumbência de, sem prejuízo das vantagens de seu cargo, substituir o servidor Alexandre de Oliveira Braga – matrícula 35226, no período de 01 a 20/09/2014, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus á diferença de vencimentos.

[PORTARIA Nº 1637, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014](#)

Considerar atribuído á servidora FABIANA FONSECA DE OLIVEIRA – matrícula 34266, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Maria Elizabete de Oliveira– matrícula 1838, no período de 01 a 20/09/2014, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus á diferença de vencimentos.

[PORTARIA Nº 1638, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014](#)

Considerar atribuído á servidora FLAVIA CIMATTI DE OLIVEIRA – matrícula 29916, a incumbência de, sem prejuízo das vantagens de seu cargo, substituir a servidora Natália Aparecida Custódio Sauer Recco – matrícula 33901, no período de 25/08/2014 a 20/02/2015, por motivo de licença maternidade, fazendo jus á diferença de vencimentos.

[PORTARIA Nº 1639, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014](#)

Considerar atribuído ao servidor MAXIMILIANO ALCIMAR GOMES – matrícula 34833, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Marília Gabriela Pereira– matrícula 34715, no período de 01/09/2014 a 02/01/2015, por motivo de licença maternidade, fazendo jus á diferença de vencimentos.

[PORTARIA Nº 1641, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014](#)

Considerar atribuído ao servidor ISAC DIAS DE OLIVEIRA – matrícula 22329, a incumbência



de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Mário Rosália – matrícula 3610, no período de 15/08 a 03/09/2014, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus á diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1642, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

Considerar atribuído ao servidor JOSÉ MENINO RAMOS – matrícula 3311, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Jair Pereira de Jesus – matrícula 2423, no período de 28/7 a 16/08/2014, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus á diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1643, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

Considerar atribuído á servidora LILIAN PATRICIA DE OLIVEIRA ZANCA – matrícula 37927, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Maria Aline Rezende de Oliveira – matrícula 6601, no período de 01 a 20/09/2014, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus á diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1644, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

Considerar atribuído á servidora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA – matrícula 34101, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Wallace dos Santos Ferreira – matrícula 34625, no período de 01 a 20/09/2014, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus á diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1645, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

Considerar atribuído ao servidor MAXIMILIANO ALCIMAR GOMES – matrícula 34833, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Marília Gabriela Pereira– matrícula 34715, no período de 01/09/2014 a 02/01/2015, por motivo de licença maternidade, fazendo jus á diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1646, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

Considerar atribuído ao servidor MEIRIMAR APARECIDO CAMPOS – matrícula 27489, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Helton Carlos Santos de Gouvêa – matrícula 24565, no período de 20 a 29/08/2014, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus á diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1648, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

Considerar atribuído á servidora VANESSA SILVA MESSIAS OLIVEIRA – matrícula 32089, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Elza Karina Maciel Salles– matrícula 25203, no período de 04 a 18/08/09/2014, por motivo de licença médica, fazendo jus á diferença de vencimentos.



PORTARIA Nº 1649, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

Atribuir á servidora VANESSA SILVA MESSIAS OLIVEIRA – matrícula 32089, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Elza Karina Maciel Salles– matrícula 25203, no período de 01/01 a 14/02/2015, por motivo de licença maternidade, fazendo jus á diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1.603, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 44.906/2014, **R E S O L V E:**

Considerar concedido á servidora MONICA JEANE DA SILVA – matrícula 30152 – titular do cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria de Educação, a contar de 01 de setembro de 2014, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos da Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de setembro de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR -PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1640, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Considerar atribuído, no período de 01 a 20/09/2014, á servidora ISABEL CRISTINA PASTORELLI TEIXEIRA – matrícula 33822, a incumbência de responder pelo expediente da Gerência da Área de Promoção e Proteção à Criança e ao Adolescente, sem prejuízo das vantagens de seu cargo, enquanto durar o impedimento da servidora Lilian Duarte de Souza Paula – matrícula 28382, por motivo de férias regulamentares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de setembro de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1647, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Atribuir, no período de 13 a 22/10/2014, á servidora SORAYNE CRISTINA GUIMARÃES DE CAMPOS – matrícula 17557, a incumbência de responder pelo expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos, enquanto durar o impedimento do titular, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de setembro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila, por Jacques Félix

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SEEL Nº 010, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

PROF. CLÁUDIO TEIXEIRA BRAZÃO, SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 15.013/2014,

R E S O L V E:



Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de seu vencimento, o prazo estabelecido na Portaria SEEL nº 03, de 17 de Março de 2014, para conclusão dos trabalhos. Secretaria de Esportes e Lazer, aos 03 de Setembro de 2014.
PROF. CLÁUDIO TEIXEIRA BRAZÃO - Secretário de Esportes e Lazer

Extratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**
CONTRATADA: **DIEGO KOLOSZUK HERVELHA MOVEIS EPP**
PROCESSO: **34.443/14** ASSINATURA: **02/09/14** OBJETO: **eventual aquisição de mobiliário para equipar as unidades básicas de saúde** VALOR ESTIMADO: **R\$ 15.354,90** VIGÊNCIA: **12 meses**
MODALIDADE: **Pregão para Registro de Preços** PROPONENTES: **11**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**
CONTRATADA: **LINEPHALT BRASILEIRA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.**
PROCESSO: **34.666/14** ASSINATURA: **04/09/14** OBJETO: **contratação de empresa especializada em prestação de serviço de sinalização viária horizontal com fornecimento de material** VALOR ESTIMADO: **R\$ 2.935.920,00** VIGÊNCIA: **12 meses** MODALIDADE: **Pregão para Registro de Preços** PROPONENTES: **06**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**
CONTRATADA: **MAAP COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELLI - EPP** PROCESSO: **35.443/14** ASSINATURA: **02/09/14**
OBJETO: **eventual aquisição de mobiliário para equipar as unidades básicas de saúde** VALOR ESTIMADO: **R\$ 12.250,00**
VIGÊNCIA: **12 meses** MODALIDADE: **Pregão para Registro de Preços** PROPONENTES: **11**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**
CONTRATADA: **ISABELLE DE CASTRO LEMOS - EPP** PROCESSO: **35.443/14** ASSINATURA: **02/09/14** OBJETO: **eventual aquisição de mobiliário para equipar as unidades básicas de saúde** VALOR ESTIMADO: **R\$ 5.640,00** VIGÊNCIA: **12 meses** MODALIDADE: **Pregão para Registro de Preços** PROPONENTES: **11**



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**
CONTRATADA: **A. P. DE OLIVERIA COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - ME** PROCESSO: **34.443/14** ASSINATURA: **02/09/14**
OBJETO: **eventual aquisição de mobiliário para equipar as unidades básicas de saúde** VALOR ESTIMADO: **R\$ 64.678,60**
VIGÊNCIA: **12 meses** MODALIDADE: **Pregão para Registro de Preços** PROPONENTES: **11.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**
CONTRATADA: **ISABELLE DE CASTRO LEMOS - EPP** PROCESSO: **35.830/14** ASSINATURA: **03/09/14** OBJETO: **eventual aquisição de móveis e equipamentos hospitalares em geral** VALOR ESTIMADO: **R\$ 60.390,00** VIGÊNCIA: **12 meses** MODALIDADE: **Pregão para Registro de Preços** PROPONENTES: **08**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**
CONTRATADA: **A. P. DE OLIVERIA COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - ME** PROCESSO: **35.830/14** ASSINATURA: **03/09/14**
OBJETO: **eventual aquisição de móveis e equipamentos hospitalares em geral** VALOR ESTIMADO: **R\$ 30.018,00** VIGÊNCIA: **12 meses** MODALIDADE: **Pregão para Registro de Preços** PROPONENTES: **08**

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**
CONTRATADA: **RESITEC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.** PROCESSO: **49.469/12** ASSINATURA: **22/08/14** OBJETO: **prorrogar o contrato celebrado em 01/03/13 e reajustado em 21/02/14** VALOR: **R\$ 839.257,31** VIGÊNCIA: **180 dias** MODALIDADE: **Tomada de Preços**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO



CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**
CONTRATADA: **ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATÉ LTDA. - EPP**
PROCESSO: **37.176/14** ASSINATURA: **01/09/14** OBJETO: **aquisição de equipamentos e móveis para curso de panificação** VALOR: **R\$ 14.290,00** MODALIDADE: **Pregão** PROPONENTES: **02. (Publicado novamente por conter incorreções).**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**
CONTRATADA: **NG7 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, - ME** PROCESSO: **37.176/14** ASSINATURA: **01/09/14** OBJETO: **aquisição de equipamentos e móveis para curso de panificação** VALOR: **R\$ 27.208,00** MODALIDADE: **Pregão** PROPONENTES: **02.**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**
CONTRATADA: **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA. - ME** PROCESSO: **41.885/14** ASSINATURA: **13/08/14** OBJETO: **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de gerador, para atender a Festa do Folclore da Imaculada, conforme Calendário de Eventos do Município** VALOR: **R\$ 11.550,00** VIGENCIA: **12 meses** MODALIDADE: **Pregão para Registro de Preços nº. 186-A/14 - Processo Administrativo nº. 27.689/14**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**
CONTRATADA: **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA. - ME** PROCESSO: **42.073/14** ASSINATURA: **14/08/14** OBJETO: **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de iluminação de grande porte, para atender a Festa do Folclore da Imaculada, conforme calendário de Eventos da Município** VALOR: **R\$ 19.500,00** VIGENCIA: **12 meses** MODALIDADE: **Pregão para Registro de Preços nº. 178/14 - Processo Administrativo nº. 27.295/14**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**
CONTRATADA: **NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA. -**



ME PROCESSO: **34.436/14** ASSINATURA: **05/09/14** OBJETO:
aquisição de nebulizador costal motorizado VALOR: R\$ 24.750,00
MODALIDADE: **Pregão** PROPONENTES: **03.**

Editais

**PREGÃO Nº 330/14**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial nº 330/14, que cuida da aquisição de materiais de construção (prego, cabo de aço, enxada, marreta, capa de chuva, martelo e carrinho de mão), com encerramento dia 22.09.14 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 08.09.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 332/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial nº 332/14, que cuida da aquisição de roçadeira lateral da marca husqvarna, conforme decreto de padronização, com encerramento dia 22.09.14 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 08.09.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 333/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial nº 333/14, que cuida da Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de coffe break, com encerramento dia 22.09.14 às 16h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 08.09.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté comunica que o chamamento público 09/14 que procura credenciar leiloeiros públicos para futuras realizações, mediante contrato específico, de leilões on line, com vistas à preparação, organização e condução de leilão público para alienação onerosa de bens móveis inservíveis (veículos, equipamentos, mobiliário e outros) em desuso de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, está adiado “sine die”.

PMT., aos 08.09.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2011, para o cargo de Agente de Controle de Vetores, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 15/09/2014 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos,



localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ARNALDO SALMERON JUNIOR	222.728.568-02	294
LETICIA RODRIGUES FARIA	296.258.398-95	295
DEOLINDA CORRÊA DA SILVA	328.985.038-27	296

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 004/2011, para o cargo de Guarda Municipal, para comparecer **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 15/09/2014 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
RODRIGO ALEXANDRE DE PAIVA MATIAS	230.334.438-77	75

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2011, para o cargo de Médico Especialista – Otorrinolaringologista, para comparecer **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 15/09/2014 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
NOELLE KISTEMARCKER DO NASCIMENTO BUENO	341.521.248-30	06

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2011, para o cargo de Recepcionista, para comparecer **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 15/09/2014 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ISIS PEREIRA DE OLIVEIRA	324.602.998-93	23

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2011, para o cargo de Técnico em Farmácia, para comparecer **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 15/09/2014 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na



Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
FERNANDA SILVA SANTOS	157.917.138-94	17

Diversos